

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 13/24 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202444710009 da Deputada Federal Rosangela Moro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para estruturação dos serviços prestados pela APAE SÃO VICENTE no Município de São Vicente/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202444710009, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS desenvolvidos pela APAE de São Vicente no âmbito da Proteção e Estruturação da Rede de Serviços do Suas no município de São Vicente/SP, CNPJ nº 57.730.087/0001-70 mediante transferência voluntária de recursos para custeio, na modalidade fundo a fundo com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 08 de Abril de 2024.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 08/04/2024